



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 14398-2023

PREGÃO PRESENCIAL 100-2023

Processo DCL 226-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município.

ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 10:00 HORAS

SUSPENSO

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



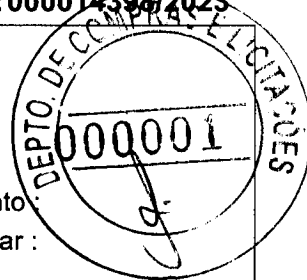
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000014398/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	07/11/23 13:45



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 45/2023, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONFORME CITADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 07/11/2023 13:38

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Memorando Nº. 45/2023

Data: 07/11/2023

De: Secretaria de Finanças e Planejamento

Para: Departamento de compras – Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar
- (X) Termo de Referência
- (X) 03 orçamentos (no mínimo), caso não consiga, justificar.
- (X) Cartão CNPJ

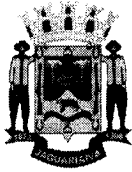
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Hisashi Umezumi
Presidente Executivo IPASPMJ
Decreto nº 004/2021



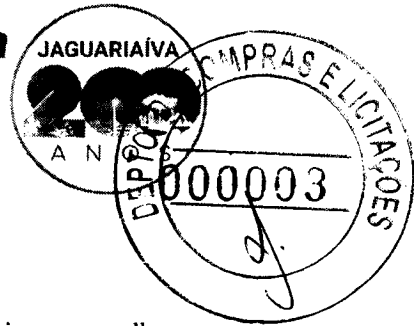
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de contratação de uma empresa especializada em consultoria, edição de atos previdenciários, concessão de benefícios e soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguariáiva e pode ser baseada em vários fatores, tais como:

2.2 Complexidade Técnica: Se a prestação de serviços relacionados à previdência social envolve questões técnicas e legais complexas que exigem especialização, a contratação de uma empresa especializada é justificada para garantir a qualidade e precisão dos resultados.

2.3 Eficiência e Agilidade: Uma empresa especializada pode agilizar o processo de concessão de benefícios e edição de atos previdenciários, reduzindo a burocracia e acelerando o atendimento aos beneficiários.

2.4 Expertise Específica: Essa área exige conhecimento detalhado das leis previdenciárias, o que uma empresa especializada pode oferecer, garantindo a aplicação correta das regras.

2.5 Redução de Erros: A consultoria especializada pode reduzir erros na concessão de benefícios e na edição de atos previdenciários, minimizando reclamações e revisões posteriores.

2.6 Atualização Legal: Manter-se atualizado com as mudanças na legislação previdenciária é fundamental. Uma empresa especializada está mais apta a acompanhar essas atualizações.

2.7 Transparência e Imparcialidade: Contratar uma empresa por meio de processo de seleção transparente, como uma licitação, demonstra imparcialidade e busca a melhor relação custo-benefício.

2.8 A contratação de uma empresa em assessoria e consultoria previdenciária se faz necessária para suprir as demandas técnicas e complexas relacionadas ao regime de previdência próprio do município.

2.9 Com um quadro de funcionários reduzido e sem qualificação técnica específica nessa área, a administração municipal enfrenta dificuldades para lidar com as questões previdenciárias de forma eficiente e atualizada.

2.10 A complexidade técnica envolvida na gestão previdenciária exige conhecimentos especializados e atualizados sobre a legislação, bem como sobre as melhores práticas de gestão e análise do déficit atuarial. Buscamos uma empresa que possui profissionais qualificados e experientes nesse campo, capazes de oferecer soluções personalizadas e eficientes para o município.

2.11 Além disso, a contratação da empresa em assessoria e consultoria previdenciária trará benefícios significativos para a administração municipal, como a redução de custos. A empresa poderá identificar oportunidades de otimização dos recursos previdenciários, bem como propor medidas para reduzir o déficit atuarial, garantindo a sustentabilidade do regime de previdência próprio do município.

2.12 A empresa contratada também se destaca pela sua capacidade de oferecer uma análise atualizada e precisa do déficit atuarial do município. Essa análise é fundamental para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão previdenciária, permitindo que a administração municipal tenha uma visão clara e objetiva da situação financeira do regime de previdência próprio.

2.13 A contratação da empresa visa acompanhar e analisar cenários do equacionamento do déficit atuarial do regime previdenciário, reduzir os custos de sua gestão e viabilizar a aplicação de parte dos recursos capitalizados por esses regimes no desenvolvimento local.

2.14

Diante dessas necessidades e considerando a complexidade técnica, eficiência, agilidade, atualização legal, redução de custos e análise do déficit atuarial, a contratação da empresa em assessoria e consultoria previdenciária se apresenta como a melhor opção para a administração pública do município de Jaguariáiva. A expertise e experiência da empresa serão fundamentais para garantir uma gestão previdenciária eficiente e sustentável, contribuindo para o bem-estar dos servidores municipais e para o desenvolvimento do município como um todo.



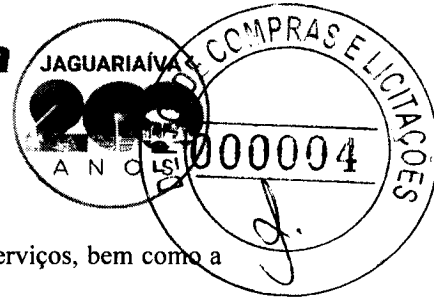


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. As metodologias utilizadas para composição das estimativas para o valor dos serviços, bem como a forma de realização do mesmo, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados, seu art. 2, inciso IV e V.

Realizada a pesquisa de mercado consideramos o valor mínimo das propostas de preço apresentados estimando-se gastar com na presente contratação a quantia de R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais).

3.2. DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quant Mensal	Valor Unitário	Valor Estimativo Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas, para equalização do deficit atuarial junto ao RPPS do Município.	12	5.013,33	60.160,00
			TOTAL	RS 60.160,0

3.3. O objeto compreenderá os seguintes serviços detalhados:

3.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

3.3.2. Informar a Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, quanto às alterações legislativa previdenciária, ocorrida na esfera Federal, atos normativos e em nível de Tribunal de Contas no Estado do Paraná;

3.3.3. Orientação na elaboração de Projetos de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal;

3.3.4. Orientação e se necessária elaboração de Projetos de Leis para reestruturação legislativa, reconhecimento de dívidas previdenciárias pelo ente federativo, Termos de Confissão e Composição referente a parcelamentos e reparcelamentos de dívidas previdenciárias e não previdenciárias com inclusão do CADPREV;

3.3.5. Oferecimento de subsídios necessários para solucionar os recursos administrativos interpostos contra o regime próprio de previdência social por servidores, dependente e terceiros;

3.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.3.7. Oferecimento de subsídios necessários para apresentação de contestação, recursos, defesas em processos judiciais movidos em face do RPPS;

3.3.8. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência social;

3.3.9. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor executivo do órgão previdenciário, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência social;

3.3.10. Oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário;

3.3.11. Oferecimento de subsídios necessários a elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário;

3.3.12. Orientação na aplicação da legislação previdenciária vigente;



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

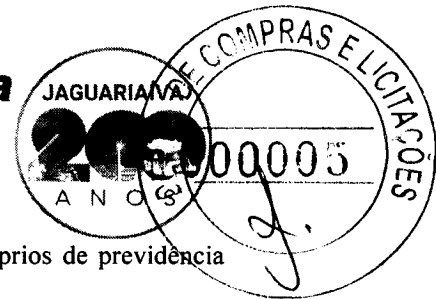
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - C. Alta, Cidade Alta / Renat. 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 3.3.13. Orientação para a Implantação e/ou adequação legal para os regimes próprios de previdência social;
- 3.3.14. Assessoria no recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- 3.3.15. Acompanhamento mensal presencial, atendimento on-line ou remota, através de técnicos especializados para orientação e treinamento na concessão de benefícios e demais assuntos ligados ao regime próprio de previdência social;
- 3.3.16. Acompanhamento na emissão e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- 3.3.17. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04 e regulamentações emanados pelo MPAS;
- 3.3.18. Assessoria geral e acompanhamento na instrução dos processos de aposentadorias;
- 3.3.19. Elaboração de documentos, certidões e ofícios destinados a formalização dos processos de inativação e pensões;
- 3.3.20. Orientação e supervisão na realização de revisões em processos de aposentadoria, montagem dos novos processos com emissão de pareceres e resposta no contraditório dos que estiverem em diligência pelo TCE-PR.

3.4. A modalidade a ser aplicada neste processo é pregão? (X) SIM () NÃO, qual?

Se tratando de Pregão Presencial, JUSTIFICAR.

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

3.4.1. JUSTIFICATIVA:

É importante ressaltar que a escolha da modalidade presencial precisa ser justificada levando em consideração a legislação vigente e as características específicas do objeto a ser licitado. Além disso, é fundamental garantir a publicidade e a ampla participação dos interessados, de forma a assegurar a competitividade e a eficiência no processo de contratação, por isso demonstramos:

Transparência: a realização de uma licitação presencial proporciona maior transparência no processo, uma vez que todos os interessados podem acompanhar as etapas e verificar a lisura e imparcialidade na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Igualdade de condições: A modalidade presencial permite que todos os participantes tenham as mesmas condições de apresentar suas propostas e esclarecer eventuais dúvidas em tempo real, garantindo a igualdade de oportunidades entre os concorrentes.

Interação direta: A licitação presencial possibilita uma interação direta entre os licitantes e a comissão de licitação, permitindo esclarecimentos e negociações em tempo real, o que pode resultar em melhores propostas e condições para a administração pública.

Controle e segurança: A realização presencial da licitação permite um maior controle e segurança no processo, uma vez que é possível verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos licitantes, bem como garantir a integridade e confidencialidade das informações.

Agilidade na tomada de decisões: A modalidade presencial possibilita uma tomada de decisões mais ágil, uma vez que eventuais dúvidas ou impugnações podem ser resolvidas imediatamente, evitando atrasos no processo de contratação.

Experiência e aprendizado: A realização de licitações presenciais proporciona uma experiência valiosa para a equipe de licitação, permitindo o aprendizado e aprimoramento das práticas de contratação pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme legislação vigente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 3535-9407

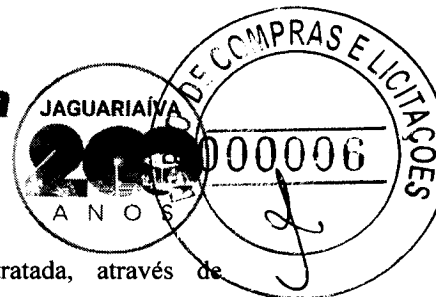
3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados;
- 5.2. Colocar a apreciação do secretário ou fiscal responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais;
- 5.3. Executar os serviços hora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;
- 5.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para os seus funcionários, notadamente referente ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;
- 5.5. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas ou danos, lucros cessantes, decorrente e culpa, limitados ao valor global da presente contratação;
- 5.6. Manter sigilo quanto as informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulga-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos serviços.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação deverá ser realizada com os CNPJs da Prefeitura Municipal e IPAS, considerando que os serviços serão prestados nas duas instituições.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Jackson Luis Faria Matrícula n. 5645

II – Gestor: Hissashi Umezu Matrícula n. 9482

7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.
- 7.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 7.2.1. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, quais?
- 7.3. Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 7.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / fincas@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura e do IPAS.

A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas abaixo:

05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
003 Departamento de Contabilidade e Tesouraria.
2.014 – Manutenção do dpto de contabilidade e tesouraria.
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
00000 – Recursos Livres
CNPJ 7691090000138

20 Instituto previdência e assistência pública.
2.093 Manutenção dos serviços administrativos do IPAS pmj
(444) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
00100 – Reserva de sobras da taxa de administração
CNPJ 72.376.916/0001-51

9. DO PRAZO E VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para Administração, nos termos do art 57 da Lei n. 8.666/93.

É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 meses, serão corrigidos por meio de índice de preço – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

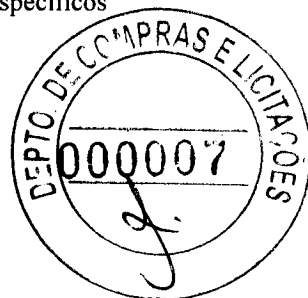
A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



10.4. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

10.4.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal (s) designado (s) pela Administração.

- a. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:
- b. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;
- d. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

10.4.3 Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

10.4.4 Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

10.4.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

10.4.6. Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.4.7. Relatório das medições dos serviços, atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

11. DAS IDENTIFICAÇÕES

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

JAGUARIAÍVA, em 07 de novembro de 2023.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPAS



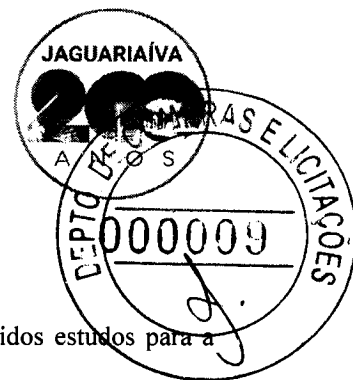


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / fincas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

1.1 A necessidade se faz necessária para realização dos serviços de contratação de uma empresa especializada com o propósito de oferecer consultoria, visando aprimorar a eficácia na edição de atos previdenciários, incluindo a concessão de benefícios e aposentadorias, além de providenciar soluções legais e administrativas para a correção do déficit atuarial em relação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

A contratação de uma empresa para serviços de assessoria e consultoria previdenciária é de interesse público incontestável, visando atender às demandas técnicas e complexas relacionadas ao regime de previdência próprio do município. Diante de um quadro de funcionários limitado e carente de especialização específica nessa área, a administração municipal enfrenta desafios significativos para lidar com as questões previdenciárias de maneira eficiente e atualizada.

A magnitude da complexidade técnica na gestão previdenciária exige conhecimentos especializados e atualizados sobre a legislação vigente, bem como a aplicação das melhores práticas na análise do déficit atuarial. Procuramos uma empresa que detenha profissionais altamente qualificados e experientes nesse campo, capazes de oferecer soluções sob medida e eficazes que atendam plenamente aos interesses do município.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

SIM

NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

NÃO

SIM. Qual? PCA 2024

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Trata-se de serviços especializados, prestados por diversas empresas no mercado, bem como uma ação praticada pelos municípios a fim de melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários.

A administração, buscando soluções, concluiu por contratar assessoria e consultoria previdenciária a fim de suprir as demandas técnicas e complexas relacionadas ao regime de previdência próprio do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? SIM NÃO.

4.2. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

- a. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional** : A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? NÃO SIM. Especifique: As proponentes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade, declaração expressa, indicando possuir experiência na prestação do serviço objeto da presente contratação.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? NÃO SIM.



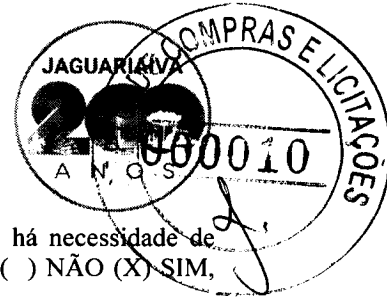


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



5.2. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais?

Necessário Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa e/ou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, conforme alínea a) do item 4.2.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas, para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município.	MÊS	12

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotação direta ao fornecedor, nos termos do Art. 6º, inciso VIII.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- () SIM
(X) NÃO.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

A contratação da empresa visa acompanhar e analisar cenários do equacionamento do déficit atuarial do regime previdenciário, reduzir os custos de sua gestão e viabilizar a aplicação de parte dos recursos capitalizados por esses regimes no desenvolvimento local.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

- (X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. ANÁLISE DE RISCO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



13.1. O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser apensado na sequência. () SIM (X) NÃO

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Jaguariáiva, em 07 de novembro de 2023.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU

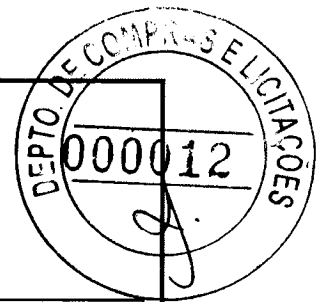
Presidente do IPAS

Hissashi UMEZU
Presidente Executivo IPAS/PMU
Decreto n° 004/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.783.940/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2003
NOME EMPRESARIAL M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.G. ASSESSORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MISSIONARIA ADY DE ARAUJO	NÚMERO 398	COMPLEMENTO *****
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTRAL	MUNICÍPIO ASTORGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9982-0608/ (44) 3234-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

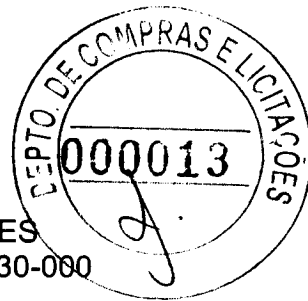
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023 às 15:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M.G. ASSESSORIA

M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
RUA MISSIONÁRIA ADY DE ARAÚJO, 398 – ASTORGA –PR – CEP 86.730-000
INSC.MUNICIPAL 503599 – CNPJ 05.783.940/0001-18



PROPOSTA DE PREÇO

Astorga, 14 de setembro de 2023.

AO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria(s), nossa proposta de preços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT MENSAL	Valor Unitário	Valor Estimativo Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas	12	3.990,00	47.880,00
			TOTAL	R\$ 47.880,00

Valor total R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

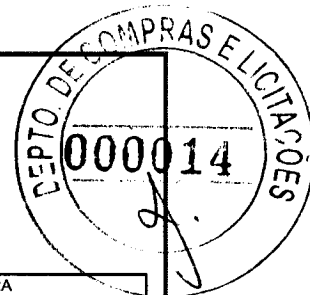
Atenciosamente,


MARCUS EVANDRO GIAROLA
OAB/PR 24.892



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.711.863/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2017
NOME EMPRESARIAL SIROTI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
CEP 87.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATALAIA
UF PR	TELEFONE (44) 9182-8867/ (44) 3254-1200	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAUOLA_SIROTI@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIROTI
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 27.711.863/0001-23

PROPOSTA DE PREÇO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PARANÁ

Prezado Senhor,

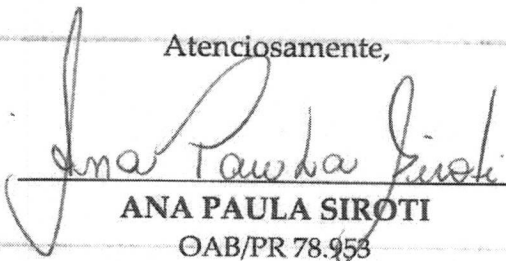
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços relativa à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas.

O Valor Total, proposto para o fornecimento do *Objeto* é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mensal.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (*sessenta*) dias a partir desta data.

Atalaia, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

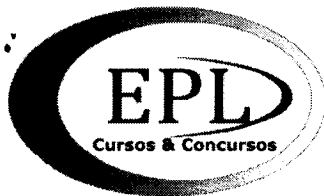

ANA PAULA SIROTI
OAB/PR 78.953

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.496.620/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2008
NOME EMPRESARIAL EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.045-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EPLCONCURSOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3034-9600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:42:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES

Home Page: www.eplconcursos.com.br
E-mail: contato@eplconcursos.com.br



Para: Município de Jaguariaíva - PR
Referente: Orçamento

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para atender ao Município de Jaguariaíva - PR.

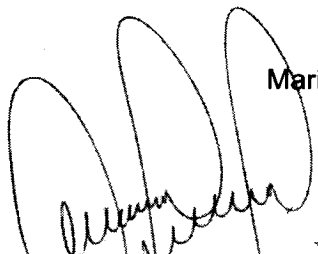
2- DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT MENSAL	Valor Unitário	Valor Estimativo Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas.	12	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
			TOTAL	R\$ 70.200,00

3- FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

Está proposta tem validade de 60 dias.

Maringá-PR, 13 de setembro de 2023.


Magda Rosângela de Souza
CPF: 007.190.709-29
RG.: 8.783.405-8
Sócia Administradora

09.496.620/0001-38

EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA

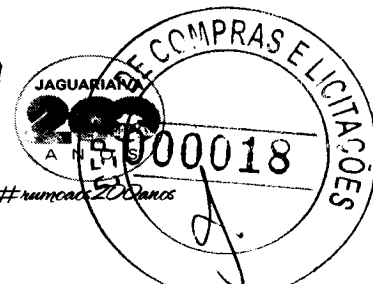
Avenida Das Indústrias nº 991
Bairro: Jardim América
Cidade/UF: Maringá-PR - CEP.: 87.045-360



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 14398/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda novembro.**

Em: 09/11/2023.


Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



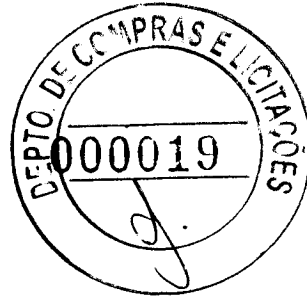
Relação das Coletas de Preços (Geral)

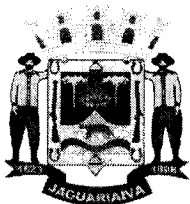
(Período de 16/11/2023 até 16/11/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2731124 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência

197/2023	16/11/2023	16/01/2024	1	M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMP	-	12,000	3990,0000	47880,0000	Sim ***	
197/2023	16/11/2023	16/01/2024	1	SIROTI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	-	12,000	5200,0000	62400,0000	Não	
197/2023	16/11/2023	16/01/2024	1	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA - ME	-	12,000	5850,0000	70200,0000	Não	
							Preço Médio -->	5013,3300	60159,9600	
							Preço Médio Total -->	5013,3300	60159,9600	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

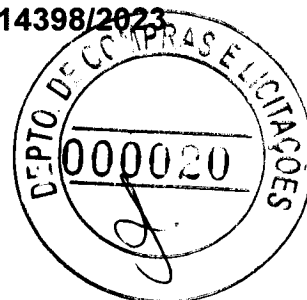
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de Novembro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 14398/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 60.159,96 (Sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) SEFINP

Subscrevo-me,

Ana Cláudia Rodrigues de Mello

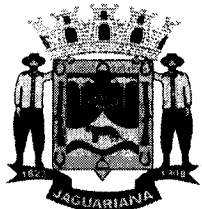
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / fincas@jaguariaiva.pr.gov.br

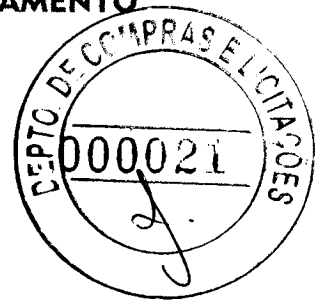
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 177/2023

PROTOCOLO Nº. 14398/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:



Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit junto ao RPPS do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 60.159,96 (sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 05 Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

Und: 001 – Depto de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas

Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP

Elemento de Despesa: (71) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Und: 003 – Depto de Contabilidade e Tesouraria

Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria

Elemento de Despesa: (84) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 24 de novembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

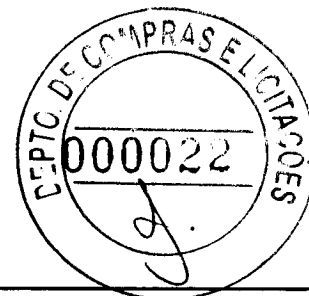
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 226/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	MES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias	R\$ 5.013,3300	R\$ 60.159,96
Valor total dos itens:					R\$ 60.159,96

Jaguariaíva, 24 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0900
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 444/2023



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

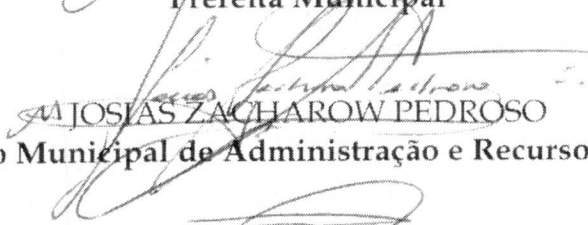
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos







Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

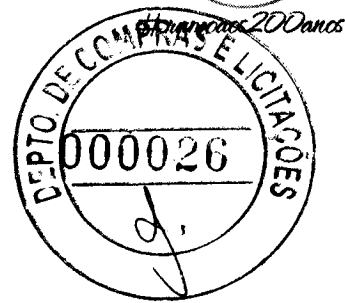
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023



Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ CEP. _____

Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 226/2023, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 100/2023, com abertura prevista para o dia 15 de dezembro de 2023, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Função que exerce

RG ou CPF

Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023
TIPO: MENOR PREÇO/POR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que a Pregoeira, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 444/2023, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h50min do dia 15 de dezembro de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2023 na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação, Envelope Nº 02 Proposta Técnica, e Envelope Nº 03 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2023 às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL INICIAL ESTIMADO: R\$ **60.159,96** (sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses.

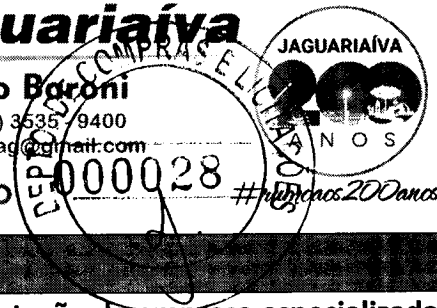




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no ANEXO V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2. DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ **60.159,96** (sessenta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 177/2023:

Órgão: 05 Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP

001 Depto de Planejamento Orçam. E Prestação de Contas

2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP

Elemento de Despesa: (71) 3.3.90.39.00.00.00.00 outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

003 Depto de Contabilidade e Tesouraria

2.014 Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria

Elemento de Despesa: (84) 3.3.90.39.00.00.00.00 outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

4.4. JUSTIFICATIVA TECNICA PARA ADOÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando o disposto no artigo 1º, § 4º do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, não se julgou vantajoso inaugurar o presente processo em sua forma eletrônica, por conta da forma como se espera que seja feita a contratação, a realização de uma licitação presencial proporciona maior transparência no processo, uma vez que todos os interessados podem acompanhar as etapas e verificar a lisura e imparcialidade na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:



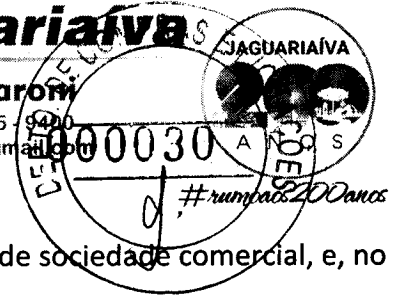


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9420
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200Anos

direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS

ANEXOS:

5.3.1. Documentos Constitutivos ilustrados no item 5.1.1 ou 5.1.2 de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3.3. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (ANEXO I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#Anos200Dancos

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, **lacrados** e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023
ABERTURA: 15/12/2023 ÀS 10h00min

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023
ABERTURA: 15/12 /2023 ÀS 10h00min

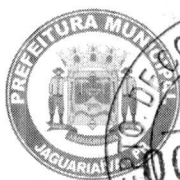
7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. A admissão de propostas no presente procedimento licitatório fica condicionado à presença física do licitante no local designado para a sua abertura.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem





plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo ANEXO II, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à



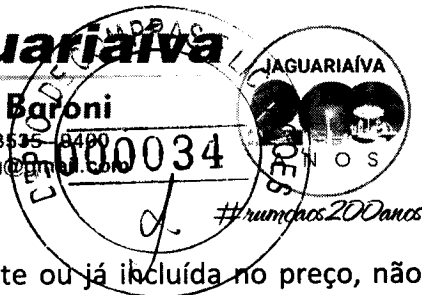


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada ITEM do objeto da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguarívia - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no ANEXO V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 11 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no [ENVELOPE N.º 02].

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo**, **Estatuto** ou **Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

I.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

II - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



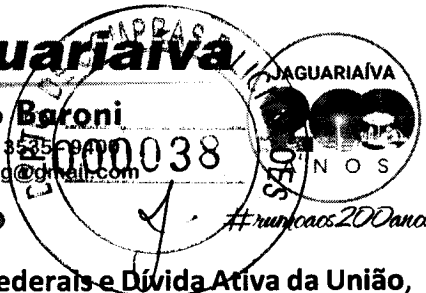


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3355-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- III - Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- IV - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- V - **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) As proponentes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade, declaração expressa, indicando possuir experiência na prestação do serviço objeto da presente contratação.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo **ANEXO IV**.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 *Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados;*

12.2 Colocar a apreciação do secretário ou fiscal responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais;

12.3 Executar os serviços hora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;

12.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para os seus funcionários, notadamente referente ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;

12.5 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas ou danos, lucros cessantes, decorrente e culpa, limitados ao valor global da presente contratação;

12.6 Manter sigilo quanto as informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulga-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos serviços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 *Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

13.2 *Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

13.3 *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

13.4 *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

13.5 *Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

13.6 *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*



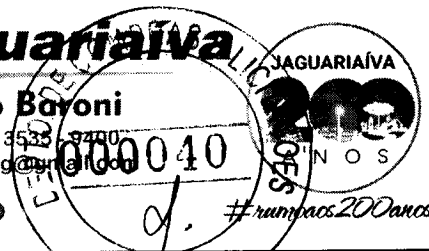


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. As impugnações do Edital poderão ser enviadas através de e-mail a serem recebidas no endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com, devendo ser formalmente elaboradas, apresentadas, preferencialmente em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo seu representante legal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimcoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota

Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

16.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

16.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.4. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

16.4.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal (s) designado (s) pela Administração.

- a. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:
- b. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;



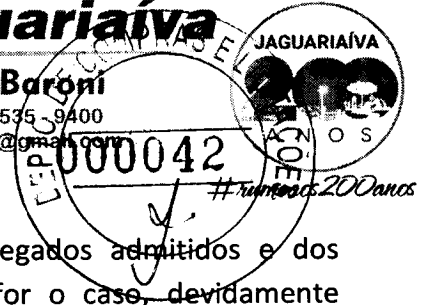


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;
- d. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

16.4.3 Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

16.4.4 Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

16.4.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

16.4.6. Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

16.4.7. Relatório das medições dos serviços, atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.



17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).



18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para Administração, nos termos do art 57 da Lei n. 8.666/93.

É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 meses, serão corrigidos por meio de índice de preço – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

20. DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 18 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

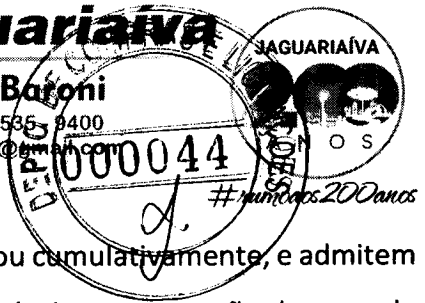


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.



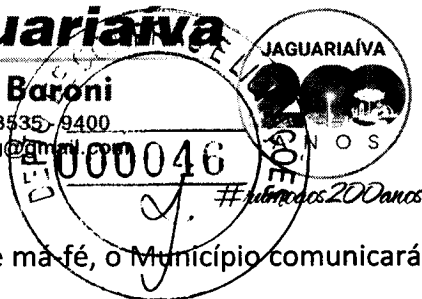


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no seguinte endereço eletrônico: comprasjag@gmail.com.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruimcaos200anos

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 27 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

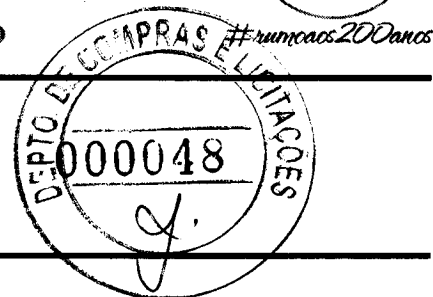
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

((Com firma reconhecida))





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

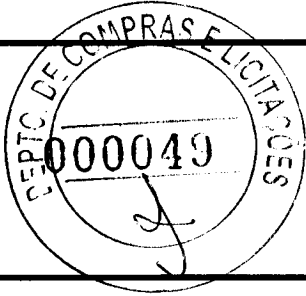
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

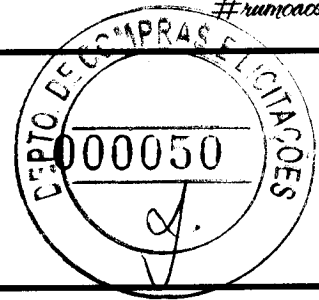


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcos200anos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa)
com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 25 de 41



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



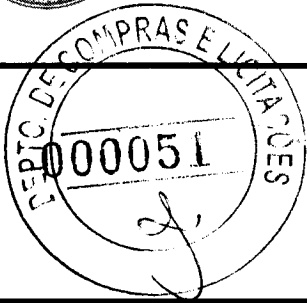
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcoos20Anos



PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

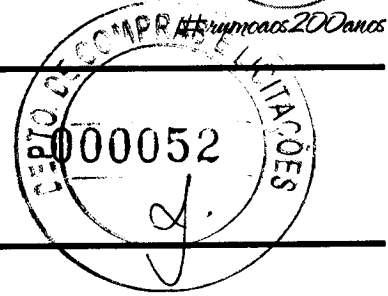
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se faz necessária para realização dos serviços de contratação de uma empresa especializada com o propósito de oferecer consultoria, visando aprimorar a eficácia na edição de atos previdenciários, incluindo a concessão de benefícios e aposentadorias, além de providenciar soluções legais e administrativas para a correção do déficit atuarial em relação ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

A contratação de uma empresa para serviços de assessoria e consultoria previdenciária é de interesse público incontestável, visando atender às demandas técnicas e complexas relacionadas ao regime de previdência próprio do município. Diante de um quadro de funcionários limitado e carente de especialização específica nessa área, a administração municipal enfrenta desafios significativos para lidar com as questões previdenciárias de maneira eficiente e atualizada.

A magnitude da complexidade técnica na gestão previdenciária exige conhecimentos especializados e atualizados sobre a legislação vigente, bem como a aplicação das melhores práticas na análise do déficit atuarial. Procuramos uma empresa que detenha profissionais altamente qualificados e experientes nesse campo, capazes de oferecer soluções sob medida e eficazes que atendam plenamente aos interesses do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Dos Itens e Quantidades

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 27 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MES	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas, para equalização do deficit atuarial junto ao RPPS do Município.	12	5.013,33	60.159,96
TOTAL GLOBAL = R\$ 60.159,96				

3.2. O objeto compreenderá os seguintes serviços detalhados:

3.2.1. *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:*

3.2.2. *Informar a Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos, quanto às alterações legislativa previdenciária, ocorrida na esfera Federal, atos normativos e em nível de Tribunal de Contas no Estado do Paraná;*

3.2.3. *Orientação na elaboração de Projetos de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal;*

3.2.4. *Orientação e se necessária elaboração de Projetos de Leis para reestruturação legislativa, reconhecimento de dívidas previdenciárias pelo ente federativo, Termos de Confissão e Composição referente a parcelamentos e reparcelamentos de dívidas previdenciárias e não previdenciárias com inclusão do CADPREV;*

3.2.5. *Oferecimento de subsídios necessários para solucionar os recursos administrativos interpostos contra o regime próprio de previdência social por servidores, dependente e terceiros;*

3.2.6. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

3.2.7. *Oferecimento de subsídios necessários para apresentação de contestação, recursos, defesas em processos judiciais movidos em face do RPPS;*

3.2.8. *Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência social;*

3.2.9. *Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor executivo do órgão previdenciário, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência social;*

3.2.10. *Oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário;*

3.2.11. *Oferecimento de subsídios necessários a elaboração de contraditório do regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, exclusivamente nas questões legais de cunho previdenciário;*

3.2.12. *Orientação na aplicação da legislação previdenciária vigente;*

3.2.13. *Orientação para a Implantação e/ou adequação legal para os regimes próprios de previdência social;*

3.2.14. *Assessoria no cadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8585 9700
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.2.15. Acompanhamento mensal presencial, atendimento on-line ou remoto, através de técnicos especializados para orientação e treinamento na concessão de benefícios e demais assuntos ligados ao regime próprio de previdência social;

3.2.16. Acompanhamento na emissão e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;

3.2.17. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis nºs 9.717/98, 10.887/04 e regulamentações emanados pelo MPAS;

3.2.18. Assessoria geral e acompanhamento na instrução dos processos de aposentadorias;

3.2.19. Elaboração de documentos, certidões e ofícios destinados a formalização dos processos de inativação e pensões;

3.2.20. Orientação e supervisão na realização de revisões em processos de aposentadoria, montagem dos novos processos com emissão de pareceres e resposta no contraditório dos que estiverem em diligência pelo TCE-PR.

3.3. A modalidade a ser aplicada neste processo é PREGÃO PRESENCIAL, Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

3.4. JUSTIFICATIVA:

É importante ressaltar que a escolha da modalidade presencial precisa ser justificada levando em consideração a legislação vigente e as características específicas do objeto a ser licitado. Além disso, é fundamental garantir a publicidade e a ampla participação dos interessados, de forma a assegurar a competitividade e a eficiência no processo de contratação, por isso demonstramos:

Transparência: a realização de uma licitação presencial proporciona maior transparência no processo, uma vez que todos os interessados podem acompanhar as etapas e verificar a lisura e imparcialidade na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Igualdade de condições: A modalidade presencial permite que todos os participantes tenham as mesmas condições de apresentar suas propostas e esclarecer eventuais dúvidas em tempo real, garantindo a igualdade de oportunidades entre os concorrentes.

Interação direta: A licitação presencial possibilita uma interação direta entre os licitantes e a comissão de licitação, permitindo esclarecimentos e negociações em tempo real, o que pode resultar em melhores propostas e condições para a administração pública.

Controle e segurança: A realização presencial da licitação permite um maior controle e segurança no processo, uma vez que é possível verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos licitantes, bem como garantir a integridade e confidencialidade das informações.

Agilidade na tomada de decisões: A modalidade presencial possibilita uma tomada de decisões mais ágil, uma vez que eventuais dúvidas ou impugnações podem ser resolvidas imediatamente, evitando atrasos no processo de contratação.

Experiência e aprendizado: A realização de licitações presenciais proporciona uma experiência valiosa para a equipe de licitação, permitindo o aprendizado e aprimoramento das práticas de contratação pública.

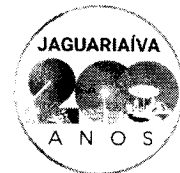




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme legislação vigente.

4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Da justificativa do Objeto

4.1.1. A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de contratação de uma empresa especializada em consultoria, edição de atos previdenciários, concessão de benefícios e soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguariáiva e pode ser baseada em vários fatores, tais como:

4.1.2. Complexidade Técnica: Se a prestação de serviços relacionados à previdência social envolve questões técnicas e legais complexas que exigem especialização, a contratação de uma empresa especializada é justificada para garantir a qualidade e precisão dos resultados.

4.1.3. Eficiência e Agilidade: Uma empresa especializada pode agilizar o processo de concessão de benefícios e edição de atos previdenciários, reduzindo a burocracia e acelerando o atendimento aos beneficiários.

4.1.4. Expertise Específica: Essa área exige conhecimento detalhado das leis previdenciárias, o que uma empresa especializada pode oferecer, garantindo a aplicação correta das regras.

4.1.5. Redução de Erros: A consultoria especializada pode reduzir erros na concessão de benefícios e na edição de atos previdenciários, minimizando reclamações e revisões posteriores.

4.1.6. Atualização Legal: Manter-se atualizado com as mudanças na legislação previdenciária é fundamental. Uma empresa especializada está mais apta a acompanhar essas atualizações.

4.1.7. Transparência e Imparcialidade: Contratar uma empresa por meio de processo de seleção transparente, como uma licitação, demonstra imparcialidade e busca a melhor relação custo-benefício.

4.1.8. A contratação de uma empresa em assessoria e consultoria previdenciária se faz necessária para suprir as demandas técnicas e complexas relacionadas ao regime de previdência próprio do município.

Com um quadro de funcionários reduzido e sem qualificação técnica específica nessa área, a administração municipal enfrenta dificuldades para lidar com as questões previdenciárias de forma eficiente e atualizada.

4.1.9. A complexidade técnica envolvida na gestão previdenciária exige conhecimentos especializados e atualizados sobre a legislação, bem como sobre as melhores práticas de gestão e análise do déficit atuarial. Buscamos uma empresa que possui profissionais qualificados e experientes nesse campo, capazes de oferecer soluções personalizadas e eficientes para o município.

4.1.10. Além disso, a contratação da empresa em assessoria e consultoria previdenciária trará benefícios significativos para a administração municipal, como a redução de custos. A empresa poderá identificar oportunidades de otimização dos recursos previdenciários, bem como propor medidas para reduzir o déficit atuarial, garantindo a sustentabilidade do regime de previdência próprio do município.

4.1.11. A empresa contratada também se destaca pela sua capacidade de oferecer uma análise atualizada e precisa do déficit atuarial do município. Essa análise é fundamental para a tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão previdenciária, permitindo que a administração

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 30 de 41



Departamento de Compras e Licitação

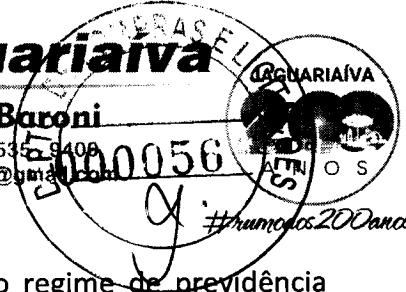
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Rua Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmja.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

municipal tenha uma visão clara e objetiva da situação financeira do regime de previdência próprio.

4.1.12.A contratação da empresa visa acompanhar e analisar cenários do equacionamento do déficit atuarial do regime previdenciário, reduzir os custos de sua gestão e viabilizar a aplicação de parte dos recursos capitalizados por esses regimes no desenvolvimento local.

4.1.13.Diante dessas necessidades e considerando a complexidade técnica, eficiência, agilidade, atualização legal, redução de custos e análise do déficit atuarial, a contratação da empresa em assessoria e consultoria previdenciária se apresenta como a melhor opção para a administração pública do município de Jaguariáiva. A expertise e experiência da empresa serão fundamentais para garantir uma gestão previdenciária eficiente e sustentável, contribuindo para o bem-estar dos servidores municipais e para o desenvolvimento do município como um todo.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1.Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 04, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto. Necessário Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa e/ou Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, conforme alínea a) do item 4.2.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados;

6.2.Colocar a apreciação do secretário ou fiscal responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais;

6.3.Executar os serviços hora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;

6.4.Responsabilizar-se pelo pagamento de salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para os seus funcionários, notadamente referente ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;

6.5.Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas ou danos, lucros cessantes, decorrente e culpa, limitados ao valor global da presente contratação;

6.6.Manter sigilo quanto as informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulga-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.Fornecer relatórios mensais de acompanhamento dos serviços prestados;

7.2.Colocar a apreciação do secretário ou fiscal responsável, qualquer alteração nas rotinas e serviços municipais;

7.3.Executar os serviços hora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 31 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9488



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para os seus funcionários, notadamente referente ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas ou danos, lucros cessantes, decorrente e culpa, limitados ao valor global da presente contratação;

7.6. Manter sigilo quanto as informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulga-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos serviços.

8. DO PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para Administração, nos termos do art 57 da Lei n. 8.666/93.

É admitido o reajustamento dos preços dos contratos de serviços contínuos, desde que seja observado o período mínimo de 12 meses, serão corrigidos por meio de índice de preço – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A presente contratação deverá ser realizada com os CNPJs da Prefeitura Municipal e IPAS, considerando que os serviços serão prestados nas duas instituições.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Jackson Luis Faria Matrícula n. 5645

II – Gestor: Hissashi Umezu Matrícula n. 9482

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota

Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3985-9490
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

10.4.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal (s) designado (s) pela Administração.

- a. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:
- b. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;
- d. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.4.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4.3 Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

10.4.4 Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

10.4.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

10.4.6. Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.4.7. Relatório das medições dos serviços, atestadas pelo fiscal e gestor do contrato.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. *As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.*

11.2. *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

11.3. *Há necessidade de qualificação técnica: Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. *As metodologias utilizadas para composição das estimativas para o valor dos serviços, bem como a forma de realização do mesmo, estão previstas no Decreto 99/2022.*

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados, seu art. 2, inciso IV e V.

Realizada a pesquisa de mercado consideramos o valor mínimo das propostas de preço apresentados estimando-se gastar com na presente contratação a quantia de R\$ 60.159,96 (sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

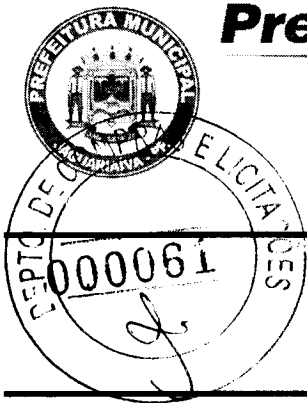
15. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP E TR

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



HISSASHI UMEZU
Presidente do IPAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 100/2023**, apresento nossa Proposta de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL DO ITEM R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas, para equalização do deficit atuarial junto ao RPPS do Município.	12		
TOTAL =				

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(.....)

CONTRATO Nº (...)/(.....)



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

Pregão Presencial Nº 100/2023 – Pag. 37 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No prego ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

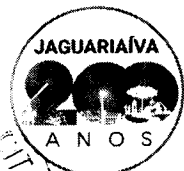
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.



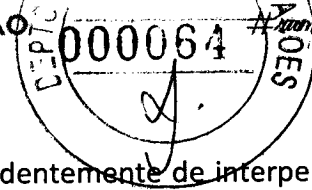


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjac@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

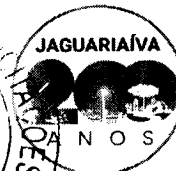




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguariáiva.pr



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariaíva, 28 de Novembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14398/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 100/2023

Processo Administrativo Nº 226/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200Ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer acerca do edital e da minuta contratual.

Jaguariaíva, 28 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

A Secretária da SENJUR,

Segue parecer jurídico do PP. 100/23,
Consultório Residência.
W. T. Munhoz
Prouda Tundo



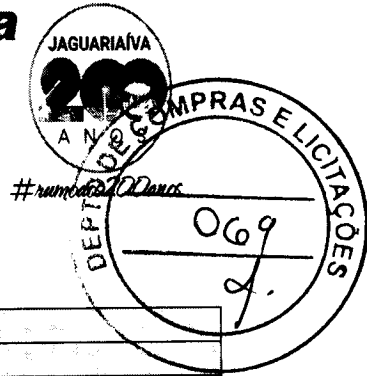
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023 – P.P. N.º 100/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município de Jaguaraiava.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação da **SEFIP**, objetivando a realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do Município de Jaguaraiava, conforme termo de referência – **TR** e estudo técnico preliminar – **ETP, inclusos nas fls. 003 a 011** do processo 000014398/2023, assinados pela Secretária da SEFIP (Memorando n.º 45/2023 – fls.02).

Consta ainda nos autos nas fls. 004 e 007: **1)** detalhamento do objeto com valor estimado da contratação de R\$. 60.160,00, **2)** indicação orçamentária da SEFIP (84) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Recursos Livres e do IPAPMJ (444) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Reserva de sobras da taxa de administração, **3)** pesquisa de preços com orçamentos de fls. 013 a 017, **4)** Parecer Contábil n.º 177/2023 de fls. 021.

Segundo o solicitante, a contratação **consultoria previdenciária** é necessária em razão da complexidade técnica, eficiência, agilidade, atualização legal, redução de custos e análise do déficit atuarial, visando garantir um gestão previdenciária eficiente e sustentável, contribuindo para o bem-estar dos servidores municipais e para o desenvolvimento do Município como um todo (Termo de Referência de fl. 003).

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, já relacionados neste parecer.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde consta o termo de referência incluso no Edital com indicação do objeto, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9438

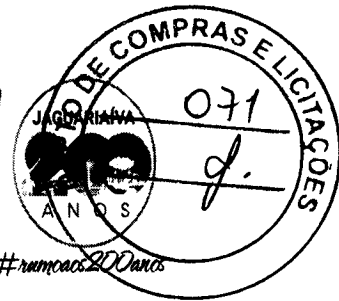


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



processo em análise, as minutas contemplam a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, a escolha atende ao que determina o § 1º, inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93. Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS. Da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

O Gestor Público solicitante justificou no **ETP e TR** a necessidade de realizar o Pregão Presencial, contudo, deixo em destaque, que em que pese as razões expostas deverá ser priorizada a contratação via Pregão Eletrônico, pois, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especiais é OBRIGATÓRIA. (grifo nosso)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de 6 de abril de 2020, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguariáiva/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

IV. CONCLUSÃO.

DO EXPOSTO, o Edital do **Pregão Presencial n.º 100/2023** – PA n.º 14398/2023 (Contratação de Consultoria Previdenciária) presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, exceto com relação aos destaques feitos em caneta azul e quanto a ausência de justificativa plausível da realização do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, devendo atentar-se com as Ressalvas apontadas por este subscritor, para que a Administração Pública priorize o Pregão Eletrônico na forma da Lei, visando sempre a melhor viabilidade de competição e menor preço de aquisição dos produtos e serviços, gerando economia aos cofres públicos.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva/PR, 1º de dezembro de 2023.

WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 04 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara eletrônica <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato
Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete)
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
844735423**

Documento emitido em 04/12/2023 09:13:35.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11544 | 01/12/2023 | PÁG. 54**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site da DIOE www.impressoficial.pr.gov.br**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra/formação para professores, funcionários e equipes gestoras da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, para o ano Letivo de 2024.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 118/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

132509/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de mania asfáltica destinada a aplicação nas coberturas das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 119/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 203/2022

132588/2023

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
EDITAL Nº 265/2023 - PROCESSO 6.043/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de DEZEMBRO de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA YVES GUEGUEN, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 08:30 horas do dia 18 de DEZEMBRO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporã. O Edital da TOMADA DE PREÇOS, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 30 de Novembro de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

132598/2023

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023**

A JAGUARIAÍVA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Praça Izavel Branco nº 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias diversas Sede do município de Jaguariaíva - PR	Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	8.122,03 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9458. Jaguariaíva, 29 de novembro de 2023.

Vinicius Weigert - Presidente da Comissão de Licitação

131624/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023**

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "IX Festival Cultural e V Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 12 a 15 de setembro de 2024, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 03 (três) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

131840/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 30 de novembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

132374/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO

COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 751/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 500/2023, do Pregão Eletrônico nº 199/2023
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: PEREIRA & NASCIMENTO COM E TRANSP DE GAS LTDA - ME, CNPJ nº 28.447.942/0001-31
 Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha (GPL 13KG), os quais serão utilizados para atender a demanda de atendimentos as famílias cadastradas junto ao CRAS pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.244/2022 - de 18.07.2022 o Programa "Auxílio Gás" que atenderá um público de até 100 famílias mensal pela SEMAS.
 Valor Total: R\$ 15.673,10 (quinze mil, seiscentos e setenta três reais e dez centavos).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 29 de novembro de 2024.
 Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.
 Foro: Guaira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público a reabertura da licitação relativo ao pregão eletrônico 040/2023, cujo objeto é a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 609 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF. As alterações ocorridas constam no site BLL - bilcompras.com e no site do município. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

Indianópolis, Paraná, em 30 de novembro de 2023.
 JULIANO TREVISAN CORDEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Procedimento Licitatório nº 132/2023; OBJETO: Seleção de Proposta para a contratação de empresa especializada em construção civil em regime de empreitada global para prestar serviços na Implantação de Sistema de Abastecimento de Água para atender a necessidade da Comunidade Rural Junqueira/Muquillo localizada neste Município, conforme Convênio FUNASA nº 0165/16, com registro no SICONV sob o nº 836319/2016, firmado com o Município de Iretama-Pr e a FUNASA. ABERTURA: DIA 18 (Dezoito) de dezembro de 2023, AS 09:00 Hs, na Secretaria de Administração e Departamento de Licitações. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 630.439,59 (Seiscentos e Trinta Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) Meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iretama, sito à Rua Oscar Gauer Khunn, 174, centro em Iretama Pr.

Iretama - PR, em 30 de novembro de 2023.
 TEREZINHA DONIZETE GIRALDO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Praça Izabel Branco, nº 142, em Jaguariaiva, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE DE UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)
Vias diversas Sede do Município de Jaguariaiva - PR	Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	8.122,03m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9458.

Jaguariaiva, 29 de novembro de 2023.
 VINÍCIUS WEIGERT
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "IX Festival Cultural e V Festa do Peão de Jaguariaiva/PR", no período entre 12 a 15 de setembro de 2024, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 03 (três) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 29 de novembro de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 30 de novembro de 2023.
 ALCIONE LEMOS
 Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 12 (doze) meses, para veículos desta Municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2023, às 09h30min do dia 14 de dezembro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min, do dia 14 de dezembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de dezembro de 2023.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com> Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 30 de novembro de 2023.
 PATRICIA DE SOUZA SETTER
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 286.816,30 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 30 de novembro de 2023.
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 18/12/2023, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, objetivando a Contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Reforma, a ser executada na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre - PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 28 de novembro de 2023
 JOSÉ ROBERTO FURLAN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 241/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 13 de dezembro de 2023, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais diversos (mobiliários, eletrônicos, parque, entre outros) que serão destinados ao CMEI novo, o qual se denominará CMEI João Antônio Vieira com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 30 de novembro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo e-mail licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 30 de novembro de 2023.
 REGINALDO VILELA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 1/2024 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e industrial, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de ar condicionado para atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/12/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 09/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.





DECRETO nº. 759/2023

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como em face do art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Judicial nº. 0002520-34.2022.8.16.0100,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora KATIA CILENE MOREIRA DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.630-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-04, ocupante do cargo público de PROFESSOR CLASSE C, sob matrícula nº. 374, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 serão integrais, a razão de R\$ 4.019,61 (quatro mil, duzentos e sessenta e um centavos) por mês, totalizando R\$ 48.235,32 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 760/2023

Sumula: Concede pensão por morte à Maria Vitória Mendes dos Santos e Jordania Brigida Caetano Cardoso, dependentes do servidor aposentado falecido Jamir Antunes dos Santos.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no art. 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12816/2023 e 13045/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 21, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, aos dependentes do servidor JAMIR ANTUNES DOS SANTOS, falecido em 01/09/2023.

Artigo 2º. Os proventos, na forma do art. 21, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022, correspondendo a 70% (setenta por cento) do valor que lhe seria devido em caso de aposentadoria por incapacidade, pertencendo o valor de R\$ 975,98 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), havendo complementação no valor R\$ 344,02 (trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), de forma a equiparar o valor do benefício ao salário mínimo nacional, qual seja, R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais, correspondente a um total de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 3º. O valor de que trata o artigo anterior, será pago em partes iguais aos dois dependentes, a saber:

I. Cota temporária de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do benefício total, à dependente MARIA VITÓRIA MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-59, até completar 18 (dezoito) anos de idade (21/07/2025), quando, a partir desta data, sua parcela será extinta;

II. Cota vitalícia de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do benefício total, à dependente JORDANIA BRIGIDA CAETANO CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.310-73, até completar 18 (dezoito) anos de idade (21/07/2025), quando, a partir desta data, sua parcela será extinta;

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 01/09/2023, na forma do disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 761/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 15883/2023, do cargo para provimento efetivo de FÍSICO-FRUITA nomeada que fora atavos do Decreto nº. 589/2023, a Senhora LETICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.763-5 II/FR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-01.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 762/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1902/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADO, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificado em 15º. lugar, o Senhor WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, portador da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.969-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-90 para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por (03) (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita
JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 em que no período de 01 a 11 de dezembro de 2023, apresentaram cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento-Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no nível de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes, até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CARGO, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: DANIEL FREITAS, 20857, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAR DEVIDO ENGENHARIA DE CANAL...

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 01 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: Contratação de seguro total ou contra terceiros, pelo período de 12 (doze) meses, para veículos desta Municipalidade, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de dezembro de 2023, às 09h30min do dia 14 de dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 14 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.compras.com

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Progoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "IX Festival Cultural e V Festa do Peão de Jaguariaíva/PR", no período entre 12 a 15 de setembro de 2024, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 03 (três) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, na Praça Izabel Branco nº 142 em Jaguariaíva - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Vias diversas Sede do município de Jaguariaíva - PR, Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), 8.122,03 m², 240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9458.

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2023.

Vinicius Weigert - Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de 2023, na Praça Izabel Branco nº 142 em Jaguariaíva - Paraná. Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias diversas Sede do município de Jaguariaíva - PR	Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	8.122,03 m ²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9458.

Jaguariaíva, 29 de novembro de 2023.
Vinicius Weiger - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de dezembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Izabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - e-mail: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 30 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

OBJETO: Outorga de uso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "IX Festival Cultural e V Festa do Peão de Jaguariaíva-PR", no período entre 12 a 15 de setembro de 2024, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de quatro shows, contratação onerosa de 03 (três) shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Izabel Branco, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ruanal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 29 de novembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DOS CAMPOS GERAIS, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, CONVOCA todos os seus associados para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se, em primeira convocação, no dia 07/12/2023 às 14h00min, nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, na Rua Visconde de Taunay, 1050. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 30' (trinta minutos) após, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1- Reivindicações e renovação das CCTs;
2- Contribuição assistencial, em favor do SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DOS CAMPOS GERAIS, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por empregado - sendo a contribuição mínima por empresa de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) para as empresas que possuem até 04 (quatro) empregados -, a ser paga até o dia 1º de junho de 2024, em guia fornecida pelo sindicato patronal. Os recolhimentos deverão ser efetuados através das guias próprias fornecidas pelo Sindicato Patronal, ou por depósito na conta nº 33198-8 - do Sicob - Agência 4368 - Centro - Ponta Grossa - Paraná. O direito de oposição poderá ser exercido através de correspondência, encaminhada por e-mail (contato@seh.com.br), com confirmação de leitura ou protocolada no Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais ou, ainda, enviada pelos correios, com Aviso de Recebimento, até o dia 29/12/2023.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023
Sindicato De Hotéis, Restaurantes, Bares E Similares Dos Campos Gerais
Daniel Wünger
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores condôminos do Conjunto Residencial Acheia 1, para participar da Assembleia Geral ordinária, a realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2023 às 19:00 horas, em primeira convocação, tendo como local a sede do condomínio, salão de festas, sito na rua Franco Grilo esquina com Santa Rita Durão, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de contas;
 - 2- Programação de pinturas dos blocos.
- Não havendo no horário designado para a primeira convocação número suficiente de presenças, a reunião realizará-se a 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, no mesmo local com qualquer número de presenças.

Ponta Grossa, 30 de Novembro 2023.
Síndica Valdiriana Pacheco.



www.unimedjag.com.br
Rua Santos Dumont, 1306
84700-760 - Centro - Ponta Grossa - PR
T: (41) 3220-7009

UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 77.781.706/0001-62, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso IX do Estatuto Social, convoca (v)as) senhores(as) cooperados(as) em condição de votar, cujo número neste estatú é de 906 (quinhentos e seis), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023, no Auditório da Unimed Ponta Grossa, na Rua Comendador Miró, nº 417 - Centro, Ponta Grossa/PR, às 17h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18h em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 19h em terceira convocação, com presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Definição de percentual do resultado da cooperativa a ser destinado ao Fundo Específico de Investimento, Competitividade e Sustentabilidade (FICS), conforme Art. 5º do regulamento específico do Fundo;
- 2) Definição de percentual do resultado da cooperativa a ser destinado ao Fundo Valoriza, conforme Art. 5º do regulamento específico do Fundo.

Em atendimento aos princípios das boas práticas de Governança, informamos que as minutas dos regulamentos do fundo, manual de participação, materiais complementares e informações sobre a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, bem como orientações de participação poderão ser acessadas no link: unimppg.com.br/ag. 2022-3

Ponta Grossa, 01 de dezembro de 2023.

UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
DR. PEDRO MOYSES SOARES JACINTHO
DIRETOR PRESIDENTE



ANS - n.º 349712

Associação Recreativa dos Homens do Trabalho

Fundada em 24 de junho de 1917
Declarada de Utilidade Pública pelo Lei Nº 5.578, de junho de 1967
(Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 04 de junho de 1967)
Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 65 - Escada nº 104 - de Meião - CEP 84044-770
CNPJ 75.905.800/0001-82 - Fone/Fax (41) 3225-2513 - Ponta Grossa/PR
e-mail: homensdotrabalho@outlook.com.br
Home-page: www.ardt.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. De acordo com o do § 1º do inciso I, combinado com a letra d) Art. 47 do Estatuto Social/ARHT⁽¹⁾, ficam convocados os Senhores Associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.), na sede da Associação, situada na Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 65, Oficinas, Ponta Grossa/PR, no dia 28 de dezembro de 2023, em primeira chamada às 18h30, com 50% dos associados, no mínimo, em condições de votar e em segunda chamada às 19h30, com qualquer número de sócios para, consoante o Art. 46º, do ESIARHT, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Concessão do Título previsto no §11 do Art. 8º
- b) Alteração do Estatuto Social/ARHT
- c) outros assuntos pertinentes a vida da ARHT.

2. A presente convocação é feita de acordo com o Art. 46º, do Estatuto Social/ARHT.

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2023.

Conselho Gestor
Presidente DGIARHT

Membros Representativos
Secretária Geral DGIARHT

ESTATUTO SOCIAL/ARHT

- Art. 47. A Assembleia Geral será convocada:
- 1.º Pela Assembleia e associados, conforme estatuto;
 - 2.º Pelo Presidente do ARHT;
 - 3.º Pelo Conselho Gestor das Oficinas da Associação Geral, para os atos que lhe forem atribuídos, conforme estatuto.
- Art. 46. De todas as reuniões convocadas pelo Conselho Gestor das Oficinas da Associação Geral, o Conselho Gestor das Oficinas da Associação Geral convocará a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2023, em primeira chamada às 18h30, com qualquer número de sócios para, consoante o Art. 46º, do ESIARHT, deliberar sobre a seguinte ordem do dia:



Guilherme Kopicki Capucho, 8 anos
José Zininho Alves, 65 anos
Leonardo Fligel Alves, 25 anos
Natimorto de Suelen Dzulinski
Mariana Molenda Sovinski, 69 anos
Pedro Pereira Nilsson, 76 anos

SEPULTAMENTOS EM 01/12

- Eldé Mateus Mizel, 29 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Guariranga às 08h
- Lindi Ines Lopes Rodrigues, 22 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Guariranga às 08h
- Maria Zenir Rodrigues da Silva, 70 anos
Velório: Em outro município
Cemitério Jardim da Saudade de Telémaco Borba às 10h
- Nelvio Ivan Giacomini, 57 anos
Velório: Em outro município
Cemitério de Porto União às 10h
- Terezinha Pontes Bueno, 65 anos
Velório: Igreja Assembleia de Deus da Vila Santa Terezinha
Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h
- Vitoria Kopicki, 81 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Cemitério Santa Luiza às 10h

PRINCESA
assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE PESQUISA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MOPEL

42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@moeleog.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 09.900.0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#ramcoas200anos

Memorando nº. 230/2023



Jaguariáiva em, 11 de dezembro de 2023.

À Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações

Com base no parecer jurídico emitido em 1º de dezembro de 2023 pelo Procurador William Souza Alves, solicitamos a suspensão do Pregão Presencial nº. 100/2023 para proceder à revisão e análise necessárias.



Documento assinado digitalmente

BRUNA SILVA MIRANDA ZMIGIOSKI

Data: 11/12/2023 14:49:47-0300

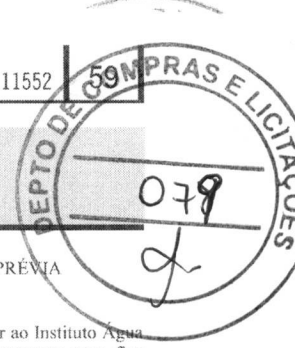
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Silva Miranda Zivigiscóski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9446



Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que a abertura da fase de lances relativa ao pregão eletrônico 043/2023, anteriormente agendado para o dia 14 de dezembro de 2023, fica alterado para o dia 18 de dezembro de 2023 às 08 (oito) horas – hora de Brasília. O cadastro das propostas acontecerá até o mesmo dia da abertura das propostas até as 07h30min. As demais informações ficam mantidas conforme edital publicado originalmente. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

138635/2023

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que a abertura da fase de lances relativa ao pregão eletrônico 044/2023, anteriormente agendado para o dia 14 de dezembro de 2023, fica alterado para o dia 18 de dezembro de 2023 às 13 (treze) horas – horário de Brasília. O cadastro das propostas acontecerá até o mesmo dia da abertura das propostas até as 11h00min. As demais informações ficam mantidas conforme edital publicado originalmente. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

138640/2023

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná – torna público que a abertura da fase de lances relativa ao pregão eletrônico 044/2023, anteriormente agendado para o dia 14 de dezembro de 2023, fica alterado para o dia 18 de dezembro de 2023 às 13 (treze) horas – horário de Brasília. O cadastro das propostas acontecerá até o mesmo dia da abertura das propostas até as 11h00min. As demais informações ficam mantidas conforme edital publicado originalmente. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia ou Leonardo.

138642/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 066/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), fênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 04/01/2024. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 12 de dezembro de 2023
Mônica Cristina Zambon Holzmami
Prefeita Municipal

138671/2023

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação orçamentária:

10001154511501106044905100000 2810

Recebimento e protocolo dos envelopes: até 08/01/2024 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 09/01/2024 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 12 de dezembro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

138316/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
871665923

Documento emitido em 13/12/2023 08:56:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11552 | 13/12/2023 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação para a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades (AME) a ser implantada no Prolongamento da Rua Adolfo Röss S/N, Bairro Vila Scyllas, no município de Jacarezinho/PR.

138224/2023

Jacarezinho

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO inscrito sob CNPJ 76.966.860/0001-46 torna público que irá REQUERER do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação para a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades (AME) a ser implantada no Prolongamento da Rua Adolfo Röss S/N, Bairro Vila Scyllas, no município de Jacarezinho/PR.

138353/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 100-2023

No Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 100-2023, devido determinação da Secretaria demandante, para adequação do Edital, se faz necessária A SUSPENSÃO DO FEITO.

Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2023.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

138070/2023

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

(Exclusivo ME/EPP – LC n. 147/2014 - Lei Municipal nº 716/2023 – Licitação Local)

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10 min. do dia 28 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo MENOR preço por ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Compra através de Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Administração Geral do Município, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014 e Acórdão TCE/PR 3501/2012, Decreto Municipal 005/2023, Lei Municipal nº 716 de 13 de Setembro de 2023, e pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e demais exigências deste Edital.

As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme a Lei/Resolução nº. 680/2022 de 01/12/2022 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de e-mail licitacao@jundiadodosul.pr.gov.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, ACESSÓRIOS DE PINTURA E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/01/2024. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 116.975,25 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretária de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de Dezembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, ACESSÓRIOS DE PINTURA E AFINS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 24/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/01/2024. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 116.975,25 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de Dezembro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 100/2023, devido determinação da Secretária demandante, para adequação do Edital, se faz necessária A SUSPENSÃO DO FEITO.

Jaguariáiva, 11 de dezembro de 2023.
VINÍCIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023

LICITAÇÃO Nº 102/2023 - Concorrência Nº 5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - CNPJ 05.326.878/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO COM ÁREA DE 407,13M2 LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1076 - LOTE: 101-101A-101B-R- 2 - LOTES URBANIZADOS NA CIDADE DE JAPURÁ-PR. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nºs 09032021-011454, 09032021-011592 E 09032021-011830. VALOR GLOBAL: R\$ 1.210.790,52 (Um Milhão, Duzentos e Dez Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023
O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas PR CONCORRÊNCIA 003-2023, para contratação de empresa especializada para executar recape asfáltico urbano no município de Jesuítas nas ruas especificadas no projeto, devendo a ser executada conforme memorial descritivo e seu projeto e de acordo com a transferência especial 0903.2023.03.6609 do Ministério da Economia. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de dezembro de 2023 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, (44) 3199-9158, (44) 3199-9159, "e-mail" licitacao@jesuítas.pr.gov.br.

Jesuítas-Pr, 8 de dezembro de 2023.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 131/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 01/12/2023, Seção 3, Pág. 228. Onde se lê: data de abertura 13 de dezembro de 2023. Leia-se: 08 de janeiro de 2024. Alteração: RETIFICAÇÃO NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS 3,7,12,14 e RETIFICAÇÃO DO VALOR DO ITEM 7. Nova data de abertura: 08/01/2024 às 09:30hrs. As demais informações permanecem inalteradas.

Joaquim Távora, 12 de dezembro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o convênio mapa 942013/2023.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Entrega e abertura das propostas até às 08h00min do dia 27/12/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 27/12/2023, às 08h00min.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de dezembro de 2023
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0235/2023, objeto: Aquisição de materiais de testes de uso exclusivo de psicólogos. Valor máximo da licitação: R\$ 445.591,92. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de dezembro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 982/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 28 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br.

O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA e insere os itens abaixo objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos: ONDE SE LÊ: 5.4.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo. TROCA-SE POR: 5.4.1. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto. 5.4.1.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências: 5.4.1.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social; 5.4.1.3. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio; 5.4.1.4. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir; 5.4.1.5. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens: a) Designação do Consórcio e sua composição; b) Finalidade do Consórcio; c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes; d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação; e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados; f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital; g) Designação do representante legal do consórcio; h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra; i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas; j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado. 5.4.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

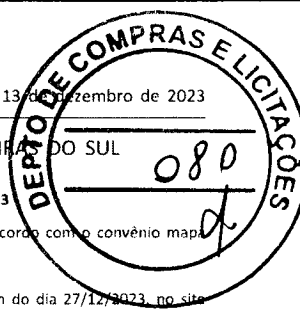
Mariópolis/PR, 11 de Dezembro de 2023.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 29/12/2023, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em vias urbanas na sede do município, com área de 2.949,50m², conforme Contrato de Repasse nº 945661/2023 - MCIDADES/CAIXA. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14/12/2023, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmn@cnnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148. Nova Laranjeiras/Pr, 11/12/2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Falecimentos



SEPULTADOS EM 12/12

Elaine Nunes Machado, 37 anos
 Herminia Borato, 98 anos
 Jean Da Luz Buhler Schoel, 65 anos
 Kunio Baba, 83 anos
 Leandrina Ribeiro Vaz, 95 anos
 Odete Rodrigues do Carmo, 71 anos
 Orlandir Carlos Martins, 51 anos
 Osmar Pereira dos Santos, 58 anos
 Pedro Louival Martins, 63 anos
 Rafaela Jacobs Nussli, 24 anos

SEPULTAMENTOS EM 13/12

Anderson Rodrigues, 38 anos
 Velório: em outro município
 Cemitério Municipal de Reserva às 08h

Elizeu Ribas de Souza, 74 anos
 Velório: Direto para o cemitério
 Cemitério São Vicente de Paula às 09h30

Emanuelly Algauer Lemos, 2 anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 09h

Heverton dos Santos Silva, 22 anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério Alto do Amparo às 08h

Izaias Araújo da Costa, 57 anos
 Velório: Capela do Parque N S das Graças
 Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Paula Emanuelle Piontek Santos, 36 anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Cemitério Parque Campos Gerais às 10h

PRINCESA
 assistência
O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009

R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603

R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACOUGUEIRO DEOSSADOR

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ACOUGUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS(ESTÁGIO)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BIASILEIÕES EDITAL ÚNICO DE LEILÃO | PRESENCIAL E ON-LINE | RODODENS

1º Leilão: dia 18/12/2023 às 10h | 2º Leilão: dia 20/12/2023 às 10h

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUDESP nº 616 (João Victor Barroza Galeazzi – negociação em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **BANCO RODODENS S.A.**, CNPJ sob nº 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 18 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 20 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Flaviano Filho, 145 – conju. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileioes.com.br. As demais condições da venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: UNIDADE, Nº 01, no condomínio "RESIDENCIAL ELISENA FONTANA", composta por edificação alvenaria sob nº 24 da Rua Canário Terra, com área útil de 54,64 m², área real privativa de 52,55375 m², área real construída comum de 0,50625 m², área real total ou correspondente de 53,06 m², fração ideal do solo de 0,2927, sendo 0,1682 exclusiva de unidade 0,8855 de uso exclusivo para o páteo e 0,0350 para uso comum (lazer e passagens); ou quota do terreno de 109,750 m² sendo 83,060 m² excluída da unidade; 32,657 m² páteo exclusivo e 14,633 m² de uso comum para lazer e passagens, no lote nº20, da quadra nº04, situado no Jardim Santa Clara, bairro da Colônia Dona Luiza, quadante SO desta cidade, de frente para, medindo 15,00m de frente para Rua Padre Roberto Bink, lado PAR distante 45,00m da Rua Periquito, confrontando, de quem da rua o lado, do lado direito com o lote 27/22, onde mede 25,00m, do lado esquerdo com a Rua Canário Terra, onde mede 25,00m, e no fundo com parte do lote 18, onde mede 15,00m, com área de 573,00 m². Matrícula nº 49.151 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 275.000,00. Valor de Venda do imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 186.968,57. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em 2º Leilão Extraordinário, no dia 28 de Dezembro de 2023, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que qual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o arrematante deverá se habilitar no site: www.biasileioes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Dados: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Concluído por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como pagamento de 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação. Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões emolumentares cartorárias, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ônus, encargos, ônus e passivos. A venda não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e conformidade do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Confirme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela Lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciário o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendadora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente (pós) anterior (pré) venda. Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendadora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileioes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 27 de dezembro de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 279/2023, para contratação de empresa para o fornecimento de Pedra Bica Corrida Graduada, Pedra Brita 4A, Pedrisco 3/8, e Pedra Rachão. Valor Máximo: R\$ 6.227.855,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 12 / 12 / 2023

EDUARDO MARQUES
 Secretário Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 28 de dezembro de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 280/2023, para aquisição de gelos alimentícios. Valor Máximo: R\$ 211.840,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 12 / 12 / 2023

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
 Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O Município de Ponta Grossa realizará em 11 de Janeiro de 2024, às 14h, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para execução de Obra de Arte Especial - buero celular triplo - com a implantação de galerias em aduelas de concreto armado para travessia do arroyo do pilão de pedra para interligação dos bairros Jardim Carvalho e Neves através da Rua Luis Solier Ferreira Antunes. Valor máximo R\$ 1.800.243,68. Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

AUXILIAR ADMINISTRATIVO Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	AUXILIAR DE LAVANDERIA Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
AUXILIAR DE CONFETARIA Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD) Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
AUXILIAR DE COZINHA Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	BALANCEIRO Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
AUXILIAR DE ESTOQUE Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	CASEIRO Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.	COZINHEIRO GERAL Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100-2023

No Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 100-2023, devido determinação da Secretaria demandante, para adequação do Edital, se faz necessária A SUSPENSÃO DO FEITO.

Jaguarinaíva, 11 de dezembro de 2023.

Vinícius Weigert
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL PAPELÃO E CORTIÇA DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 79.318.309/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Papel, Papelão e Cortiça de Jaguarinaíva, CNPJ 79.318.309/0001-84, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Legislação vigente, convoca todos os empregados da Empresa **VALOR FLORESTAL, GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS LTDA**, bem como da Empresa **FLORESTAL RIO VERDE LTDA**, ambas, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Cezar Beloni, 361 - Distrito Industrial Art Fanchin, nesta cidade de Jaguarinaíva-Pr., para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), em primeira chamada às 08h30 ou em segunda chamada às 09h00, com qualquer número de presentes, no Auditório principal e endereço acima, das Empresas citadas, para tratar da seguinte ordem do dia: 01 - Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicações para renovação do Acordo Coletivo 2024; 02 - Autorização para o Sindicato negociar com as Empresas a Renovação do Acordo Coletivo; 03 - Autorização para permanecer em Assembleia permanente até a assinatura do Acordo ou julgamento do dissídio coletivo. Jaguarinaíva, 12 de dezembro de 2023 **BENEDITO DOMINGOS CARDOZO - PRESIDENTE.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Município de Ponta Grossa realizará em 12 de Janeiro de 2024, às 14h, na sede da prefeitura, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, licitação para:

Lote 1 - Prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de materiais para construção de entradas de serviços padrão COPEL (220/127V), aprovados junto a Concessionária de acordo com a Norma Copel NTC 901100, para atender os CMEFs: STA. MARTA/STA. LUIZA, VL. ISABEL, RIO VERDE, 31 DE MARÇO, JD. ROYAL, RECANTO BRASIL, VL. HILGEMBERG, JD. CONCEIÇÃO, SHANGRILÁ, VL. ROMANA, ATHENAS, BORATO, JD. ESPANADA e ESTRELA DO NORTE.

Lote 2 - Construção de Rede de Distribuição - Urbana e Rural e Construção de Redes Elétricas por Particular com fornecimento de mão-de-obra e materiais para ampliação e melhoria de rede de energia elétrica com aprovação de PROJETO e OBRA junto a COPEL, de acordo com as Normas Técnicas - NTC 856000 a 856 830 - Montagem de Redes de Distribuição, para atender os CMEFs: STA. MARTA/STA. LUIZA, VL. ISABEL, RIO VERDE, 31 DE MARÇO, JD. ROYAL, RECANTO BRASIL, VL. HILGEMBERG, JD. CONCEIÇÃO, SHANGRILÁ, VL. ROMANA, ATHENAS, BORATO e ESTRELA DO NORTE.

Valor máximo total da licitação: R\$ 815.796,39.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 Aviso de Licitação Dispensável

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, realizou no dia 12/12/2023, a dispensa nº 40/2023 conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para Aquisição de GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA e SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% SISTEMA FECHADO. Valor Máximo: R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais) empresa PRODUAVER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.505.263/0001-40; empresa LONDREICR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92. Mais informações das 09 horas às 17 horas pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/fm, 12/12/2023

JULIANE DOROSKI STEFANCAK
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

MOPEL

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272
 42. 9 9102-4550
 42. 9 9106-1598
 contato@moeloz.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon